

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 176

São Paulo

sábado, 17 de setembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.885, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Juros da Dívida Contratada e Subscrição de Ações e Subvenções Econômicas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 11.403.087.879,00 (onze bilhões, quatrocentos e três milhões, oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove cruzados), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em Anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cz\$ 2.052.814.740,00, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica e Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante as suplementações de Cz\$ 1.762.894.176,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis cruzados) e Cz\$ 3.257.486.390,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa cruzados), respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de setembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
08	Secretaria da Educação	
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	256.178.420,00
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	1.714.372.365,00
	Subtotal	1.970.550.785,00
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada	82.263.955,00
	Subtotal	82.263.955,00
	TOTAL	2.052.814.740,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de setembro — Segunda-feira

9h30 Audiências aos Senhores Deputados Federais.
11h30 Cerimônia de lançamento da Campanha do Óculos Escolar (Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo/Secretaria da Saúde/Secretaria da Educação) — Salão dos Despachos.
15h30 Vice-Governador de São Paulo, Dr. Almino Affonso.
16h Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
16h30 Audiências da Subsecretaria do Governo/Interior.

Seção I

Esta edição de 76 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	6	Concursos	42
Universidades	33	Assembleia Legislativa	60
Ministério Público	34	Diário dos Municípios	68
Tribunal de Contas	35	Prefeituras	68
Editais	40	Boletim Federal	69

Circula com esta edição o encarte:
"A Nova Constituição de 1988".

Atividades	Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias	1.970.550.785,00	82.263.955,00	2.052.814.740,00
08.07.021.2.469			
TOTAIS	1.970.550.785,00	82.263.955,00	2.052.814.740,00
15	Secretaria de Obras		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	1.762.894.176,00	
	Subtotal	1.762.894.176,00	
	TOTAL	1.762.894.176,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE-SABESP			
13.76.035.7.123	1.541.269.216,00	1.541.269.216,00	
Projetos do DAEE-CETESB			
13.77.035.7.125	221.624.960,00	221.624.960,00	
TOTAIS	1.762.894.176,00	1.762.894.176,00	
15.56	Deplo. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	1.762.894.176,00	
	Subtotal	1.762.894.176,00	
	TOTAL	1.762.894.176,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Sabesp			
13.76.035.1.181	1.541.269.216,00	1.541.269.216,00	
Subscrição de Ações da Cetesb			
13.77.035.1.164	221.624.960,00	221.624.960,00	
TOTAIS	1.762.894.176,00	1.762.894.176,00	
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	30.693.096,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	3.257.486.390,00	
	Subtotal	3.288.179.486,00	
	TOTAL	3.288.179.486,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da VASP			
16.87.035.7.176	30.693.096,00	30.693.096,00	
Projetos do DER-DERSA			
16.88.035.7.180	3.257.486.390,00	3.257.486.390,00	
TOTAIS	3.288.179.486,00	3.288.179.486,00	
16.55	Deplo. de Estradas de Rodagem — DER		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	3.257.486.390,00	
	Subtotal	3.257.486.390,00	
	TOTAL	3.257.486.390,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.7.183	3.257.486.390,00	3.257.486.390,00	
TOTAIS	3.257.486.390,00	3.257.486.390,00	
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	3.752.572.992,00	
	Subtotal	3.752.572.992,00	
	TOTAL	3.752.572.992,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações — METRÔ			
16.59.035.7.274	3.752.572.992,00	3.752.572.992,00	
TOTAIS	3.752.572.992,00	3.752.572.992,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
26	Secretaria do Meio Ambiente		
26.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.2	Subvenções Econômicas	173.866.985,00	
	Subtotal	173.866.985,00	
	TOTAL	173.866.985,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. da Cia. Tecn. de Saneam. Ambiental	173.866.985,00		173.866.985,00
13.77.456.8.054			
TOTAIS	173.866.985,00		173.866.985,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
31	Secretaria da Habitação		
31.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	200.000.000,00	
	Subtotal	200.000.000,00	
	TOTAL	200.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da COH			
10.57.035.7.068	200.000.000,00	200.000.000,00	
TOTAIS	200.000.000,00	200.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
32	Secretaria do Abastecimento		
32.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	172.759.500,00	
	Subtotal	172.759.500,00	
	TOTAL	172.759.500,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da CEAGESP			
04.16.035.7.094	172.759.500,00	172.759.500,00	
TOTAIS	172.759.500,00	172.759.500,00	

TABELA 2		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
08	Secretaria da Educação	
	Administração Direta	
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
	Total	2.052.814.740,00
	3.º Quota	2.052.814.740,00
15	Secretaria de Obras	
	Administração Indireta	
15.96	Cia. Saneamento Básico Est. S. Paulo — SABES	
	Total	1.541.269.216,00
	3.º Quota	1.541.269.216,00
15.97	Administração Indireta	
	CETESB — Cia. Tecnol. Saneamento Ambiental	
	Total	221.624.960,00
	3.º Quota	221.624.960,00
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.91	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A	
	Total	3.257.486.390,00
	3.º Quota	3.257.486.390,00

TABELA 2		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
16.92	Administração Indireta	
	Viação Aérea São Paulo S/A — VASP	
	Total	30.693.096,00
	3.º Quota	30.693.096,00
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos	
	Administração Indireta	
25.93	Cia. do Metropolitano de São Paulo — METRÔ	
	Total	3.752.572.992,00
	3.º Quota	3.752.572.992,00
26	Secretaria do Meio Ambiente	
	Administração Indireta	
26.97	CETESB — Cia. de Tecnol. Saneam. Ambiental	
	Total	173.866.985,00
	3.º Quota	173.866.985,00
31	Secretaria da Habitação	
	Administração Indireta	
31.93	Companhia Desenv. Habitacional Est. SP-CD	
	Total	200.000.000,00
	3.º Quota	200.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
32	Secretaria do Abastecimento	
	Administração Indireta	
32.91	Cia. Entrepósitos Armaz. Gerais SP — CEAGESP	
	Total	172.759.500,00
	3.º Quota	172.759.500,00

TABELA 3		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível do Elemento		Órgão 15.56 — Deplo. de Águas e Energia Elétrica — DAEE
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	13.76.035	13.77.035
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	
1.762.894.176,00	1.541.269.216,00	221.624.960,00
TOTAIS		
1.762.894.176,00	1.541.269.216,00	221.624.960,00

TABELA 3		Cz\$
<i>Suplementação</i>		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível do Elemento		Órgão 16.55 — Deplo. de Estradas de Rodagem — DER
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	16.88.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	
3.257.486.390,00	3.257.486.390,00	
TOTAIS		
3.257.486.390,00	3.257.486.390,00	

DECRETO N.º 28.886, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 109.600.000.000,00 (cento e nove bilhões e seiscentos milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-9-88.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de setembro de 1988.